

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF n° 12.648.266/0001-24 NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

COMUNICADO AO MERCADO

Green Notes e Tender Offer

A AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (B3: AMBP3) ("Ambipar" ou "Companhia"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que aprovou, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, (i) o início de esforços por parte de sua subsidiária integral, Ambipar Lux S.À R.L., uma sociedade de responsabilidade limitada (société à responsabilité limitée) constituída sob as leis do Grão-Ducado do Luxemburgo ("Ambipar Lux"), para potencial emissão de títulos de dívida (Green Notes), no mercado internacional ("Potencial Oferta" e "Notes", respectivamente); e (ii) a autorização para que a Ambipar Lux realize oferta de aquisição de até US\$ 200.000.000,00 ("Valor Máximo da Tender Offer") de Green Notes por ela emitidas em 30 de janeiro de 2024 com remuneração de 9,875% e vencimento em 06 de fevereiro de 2031 (CUSIP: 02319W AA9/ L0183E AA3 / ISINs: US02319WAA99/ USL0183EAA30), condicionada ao sucesso da Potencial Oferta ("Notes 2031" e "Tender Offer", respectivamente).

Potencial Oferta

As Notes contarão com garantias fidejussórias a serem prestadas pela Companhia e por suas subsidiárias Environmental ESG Participações S.A. e Ambipar Emergency Response, uma sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis das Ilhas Cayman, em favor dos titulares das Notes em garantia das obrigações a serem assumidas pela Ambipar Lux, no âmbito da Potencial Oferta.

A Companhia ressalta que a efetiva realização da Potencial Oferta está sujeita às condições de mercado, bem como à análise e ao atendimento de outras condições a serem oportunamente definidas pela sua Administração.

Caso a Potencial Oferta seja concluída, os recursos líquidos serão utilizados para (i) refinanciamento de obrigações financeiras da Companhia, incluindo a recompra das Notes 2031 no âmbito da *Tender Offer*, e (ii) o restante, se houver, usos corporativos gerais.

Tender Offer

A *Tender Offer* está sendo realizada de acordo com os termos e condições previstos no memorando de oferta de aquisição, datado de 22 de janeiro de 2025 ("*Offer to Purchase*") e está programada para expirar às 17h00 (horário de Nova York) em 20 de fevereiro de



2025, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente, a exclusivo critério da Ambipar Lux ("<u>Data de Vencimento</u>").

Os titulares das Notes 2031 ("<u>Titulares</u>") devem efetuar (e manter válidas) ordens de venda das Notes 2031 até às 17h00 (horário de Nova York) do dia 4 de fevereiro de 2025, data que poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Ambipar Lux ("<u>Data de Oferta Antecipada</u>").

Os Titulares que ofertarem suas Notes 2031 até a Data de Oferta Antecipada serão elegíveis para receber US\$ 1.015,00 por US\$1.000,00 do valor do principal das Notes 2031 ofertadas. Os Titulares que ofertarem suas Notes 2031 após a Data de Oferta Antecipada e até a Data de Vencimento serão elegíveis para receber US\$ 985,00 por US\$1.000,00 do valor do principal das Notes 2031.

As ofertas de venda relativas às Notes 2031 poderão ser revogadas, de acordo com os termos da *Tender Offer* até às 17h00 (horário de Nova York) do dia 4 de fevereiro de 2025, sendo que tal data poderá ser prorrogada, a exclusivo critério da Ambipar Lux ("Data de Retirada").

A Ambipar Lux tem o direito de alterar ou revogar a *Tender Offer* a qualquer momento e de aumentar ou diminuir o Valor Máximo da *Tender Offer* a seu exclusivo critério, sujeito à legislação aplicável. Se a *Tender Offer* for revogada, eventuais ofertas de venda das Notes 2031 serão desconsideradas, e as Notes 2031 devolvidas aos seus respectivos Titulares, permanecendo em circulação. A Ambipar Lux se reserva o direito, a seu exclusivo critério, de não aceitar quaisquer ofertas de Notes 2031 por qualquer motivo.

A liquidação da *Tender Offer* está sujeita ao sucesso da Potencial Oferta, às condições de mercado e à satisfação ou renúncia de outras condições previstas no *Offer to Purchase*. A *Tender Offer* não está condicionada a qualquer quantidade mínima de Notes 2031 a serem ofertadas, estando limitada apenas ao Valor Máximo da *Tender Offer*.

As Notes 2031 não ofertadas ou compradas no âmbito da *Tender Offer* permanecerão em circulação. Todos os demais termos e condições que regem as Notes 2031 permanecerão inalterados.

Avisos

A Companhia ressalta que este Comunicado ao Mercado não constitui uma oferta de venda ou uma solicitação de pedidos de compra, nem permite a venda dos Notes em qualquer estado ou jurisdição em que uma oferta, solicitação ou venda seja ilegal. Os títulos foram oferecidos a investidores institucionais qualificados em conformidade com a lei de mercado de capitais dos Estados Unidos da América e alterações posteriores (Rule 144A no âmbito da *U.S. Securities Act of* 1933) e para cidadãos não-americanos (non-U.S. persons) em operações internacionais fora dos Estados Unidos (*Regulation S* do *Securities Act*).



As Notes não foram registradas sob a *Securities Act* ou qualquer outra regulamentação de qualquer estado, e não deverão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos, ou para cidadãos americanos, sem registro ou que tenham alguma isenção aplicável. A emissão das Notes não foi e nem será registrada na CVM. A emissão das Notes não será realizada no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública segundo as disposições legais e regulamentares brasileiras.

Este Comunicado ao Mercado não contém qualquer recomendação aos Titulares e se estes devem ou não ofertar quaisquer Notes 2031 em resposta à *Tender Offer*, ou expressando qualquer opinião sobre se os termos e condições da *Tender Offer* serem justos para qualquer Titular. Os Titulares devem tomar sua própria decisão quanto a oferecer qualquer uma de suas Notes 2031 e, em caso afirmativo, o montante principal das Notes 2031 a ofertar, nos termos e condições da *Tender Offer*.

A *Tender Offer* está sendo feita exclusivamente por meio e nos termos do *Offer to Purchase*. A *Tender Offer* não foi registrada, aprovada ou revisada por nenhuma autoridade ou órgão regulatório, federal ou estadual, de qualquer país.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados, nos termos da regulamentação aplicável. Quaisquer comunicados aos acionistas e ao mercado relacionados à Potencial Oferta e à *Tender Offer*, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (https://ri.ambipar.com/).

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

Pedro Borges Petersen

Diretor de Relações com Investidores